



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 4.366/2020**

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica TRANSFORMADA a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Domingos Martins” em **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍVICO-MILITAR “DOMINGOS MARTINS”**, denominada e integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação pela Lei Municipal nº 152 de 10/11/1987, localizada à Avenida dos Combonianos, S/N – Bairro Irmã Maria Zélia Prudente, CEP: 29890-000 - Montanha/ES, para atendimento em turno parcial do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) para crianças a partir de 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano subsequente, com capacidade para atender a 410 (quatrocentos e dez) alunos no turno matutino e 410 (quatrocentos e dez) alunos no turno vespertino.

**Art. 2º.** A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da unidade municipal de educação serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola a ser aprovado pela Superintendência Regional de Educação de Nova Venécia.

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, que será suplementado, se necessários.

**Art. 4º.** A metodologia Cívico-Militar iniciou seu funcionamento a partir de 02 (dois) de março do ano 2020.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha-ES, 27 de outubro de 2020.

*Iracy Carvalho Machado Baltar Filha*

**Iracy Carvalho Machado Baltar Filha**  
Prefeita Municipal